



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA SAÚDE

## **RESOLUÇÃO Nº 238/21 - CIB/RS**

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS**, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

a Portaria GM/MS nº 874/13, que institui a Política Nacional de Prevenção e Controle do Câncer na Rede de Atenção à Saúde das Pessoas com Doenças Crônicas no âmbito do SUS;

a Portaria SAES/MS nº 1.399/2019, que redefine os critérios e parâmetros para organização, planejamento, monitoramento, controle e avaliação dos estabelecimentos de saúde habilitados na atenção especializada em oncologia e define as condições estruturais, de funcionamento e de recursos humanos para a habilitação destes estabelecimentos no âmbito do Sistema Único de Saúde;

a Portaria de Consolidação nº 03, de 28/09/2017, Capítulo V das Diretrizes de cuidados e prevenção do câncer de mama no âmbito da Rede de Atenção à saúde das pessoas com doenças crônicas, seção II da Qualificação Nacional em Citopatologia na Prevenção do Câncer do colo de útero (Qualicito);

a Portaria de Consolidação nº 05, de 28/09/2017, das normas sobre as ações e os serviços de saúde no SUS, Capítulo VIII – Programação Pactuada e Integrada da assistência em saúde; a Portaria de Consolidação nº 06, de 28/09/17, que trata das normas sobre o financiamento e transferência dos recursos federais para as ações e serviços de saúde do SUS, Títulos I e III;

a vistoria in loco da VISA nos Serviços habilitados como Laboratórios Tipo I que não apresentam Serviço em atividade .

os vazios assistenciais de laboratórios em macrorregiões

a necessidade da reorganização dos Laboratórios Tipo I através de Chamamento público no território do RS em curso no presente ano;

a pactuação realizada na Reunião da CIB/RS, de 04/08/2021.

### **RESOLVE**

**Art. 1º** - Aprovar o envio da solicitação de desabilitação de Laboratórios tipo I com atividade encerrada, conforme quadro do Anexo desta Resolução.

**Art.2º** - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

Porto Alegre, 05 de agosto de 2021.

ARITA BERGMANN  
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA SAÚDE

**ANEXO – RESOLUÇÃO Nº 238/21 – CIB/RS**

CNES	Laboratório	Município
2242249	LAB MEDICINA LABORATORIA	Santa Maria
2243504	CENTRO DE DIAGNÓSTICO NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO	
2231786	CGC VIAMÃO	Viamão